

LEI Nº. 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952.

Autoriza o Prefeito a depender verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a seguintes despesas que correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente:

- Aquisição de móveis e utensílios para escolas rurais Cr\$ 5.100,00
- Construção de uma barragem para Usina Hidro-elétrica Cr\$150.000,00
- Construção e conservação de logradouros públicos Cr\$ 20.000,00
- Construção e conservação de rodovias Cr\$119.400,00
- Compra de combustíveis e lubrificantes Cr\$ 30.000,00
- Conservação de veículos Cr\$ 20.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, ficará considerada em vigência a presente Lei desde 1º de janeiro de 1952.

Unaí, 19 de fevereiro 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário